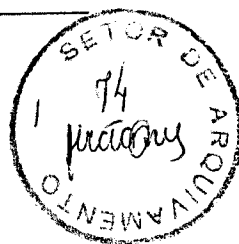




PREFEITURA MUNICIPAL
JOÃO MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

102 AGO 2006

LEI 1.673 / 2006
DE 19 DE JUNHO DE 2006



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em: 31/06/06
As 15:00 hs.
Ass.: *[Signature]*

INSTITUI O DIA 13 DE MAIO COMO O DIA DO
CONGADEIRO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 13 de maio, como o DIA DO CONGADEIRO, que deverá ser comemorado anualmente na respectiva data.

Art. 2º Ficam as autoridades do Município obrigadas a incluir no calendário cultural a respectiva data.

Art. 3º Os órgãos próprios da municipalidade ficam autorizados a tomarem as devidas providências administrativas, para o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 19 de junho de 2006.

[Signature]
Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos dezenove dias do mês de junho de 2006.

[Signature]
Leiza Horsth Hermsdorff Mata
Assessora de Governo